

recebido
Em 23.11.89
[assinatura]



Lei nº 219/89

EMENTA : Autoriza a abertura de crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Tacaratu Decreta, a seguinte Lei:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de ' NCZ\$ 338.000,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Cruzados Novos) , às do-
tações abaixo, constantes no orçamento em vigor:

01- CAMARA MUNICIPAL

01.1- Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal civilNCZ\$ 45.000,00
Total.....NCZ\$ 45.000,00

02- GOVERNO MUNICIPAL

02.1- Gabinete do Prefeito

3.1.1.1-01- Subsidio do Pref. e Vice-Pref.....NCZ\$ 24.000,00
3.1.3.2- Outros Servs.e Encargos.....NCZ\$ 4.000,00
TotalNCZ\$ 28.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.2 - Div. de pessoal e Servs. Gerais

3.1.1.1 - PessoalNCZ\$ 10.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00
3.1.3.2- Outros servs. e Encargos.....NCZ\$ 16.000,00
Total.....NCZ\$ 36.000,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.3- Div. de Tesouraria e Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$ 10.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ\$ 12.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Servs. Pessoais.....NCZ\$ 5.000,00
TotalNCZ\$ 27.000,00

05- SECRETARIA DE ED. E CULTURA

05.4- Div. de Ensino de 1.Grau

3.1.1.1- Pessoal Civil.....NCZ\$ 62.000,00

CAMARA MUNICIPAL
 2000
 20 PRESIDENTE
 PRESIDENTE
 FACILITADO

06.6- Div. de Saúde Pública

3.1.3.1- Remun. de Servs. Pessoais.....NCZ\$ 8.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações.....NCZ\$ 10.000,00

Total	NCZ\$ 33.000,00
-------------	-----------------

08.10- Div. de Obras e Servs. Publicos

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMONCZ\$ 12.000,00

3.1.3.2- Outros Servs. e Encargos.....NCZ\$ 10.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações.....NCZ\$ 55.000,00

Total.....NCZ\$ 87.000,00

Total Geral.....NCZ\$ 338.000,00

Art. 2 - As despesas decorrentes da execução do presente Crédito Suplementar, correeão por conta do excesso de arrecadação, verificado no presente exercício financeiro.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 21 de Novembro de 1989.

Erasto Peltre de Araujo

Presidente

Secretário

Secretário